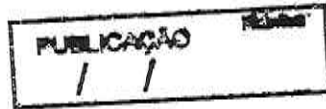




P 51903/2022



Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Faouaz Taha
Presidente
05/07/2022

PROJETO DE LEI Nº. 13.769
(Faouaz Taha)

Denomina “**RUA DAS PALMEIRAS**” a Rua 1 do loteamento Recanto da Prata, no Bairro Iboturucaia; e revoga a Lei 9.653/2021, correlata.

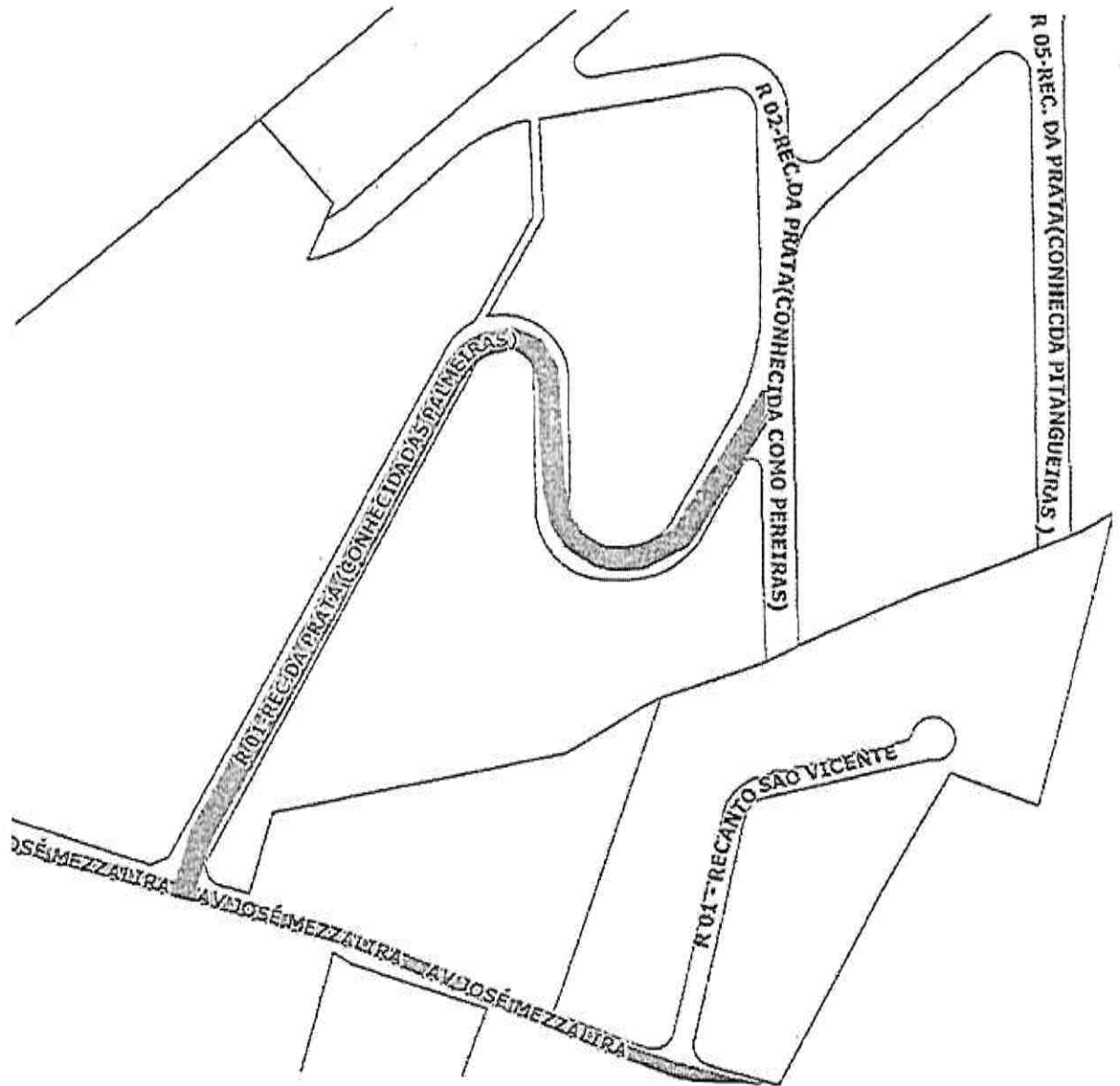
Art. 1º. É denominada “**RUA DAS PALMEIRAS**” a Rua 1 do loteamento Recanto da Prata, no Bairro Iboturucaia, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2º. É revogada a Lei nº 9.653, de 15 de outubro de 2021, que denominou “Rua Gemima de Oliveira Rosa – Mirna Rosa” a via pública de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº 13.769 - fl. 2)





(PL nº 13.769 - fl. 3)

Justificativa

A pedido da Associação de Moradores do Bairro Recanto da Prata, proponho no presente projeto de lei a denominação da Rua 1 daquele loteamento como “Rua das Palmeiras”, nome já utilizado pela população há anos e que faltava ser apenas oficializado como tal.

Em 2021, também de minha autoria, a Lei 9.653 denominou aquela via em homenagem à Srª Gemima de Oliveira Rosa, conforme pedido dos familiares. No entanto, houve novo consenso entre todos pra que a via pública pudesse ter o nome já utilizado mantido.

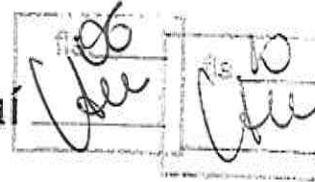
Assim, em respeito ao documento recebido, no final de 2021, com abaixo-assinado da Associação de Moradores do Bairro Recanto da Prata, pedindo a revogação da lei e manutenção do nome praticado há mais de 30 anos, solicito a aprovação deste projeto de lei pelos nobres Pares, de modo que todo o bairro se sinta beneficiado e contemplado com a identidade da via.

Sala das Sessões, 30/06/2022


FAOUAZ TAÇA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. FT 132/2020

Jundiaí, 26 de Novembro de 2020

Ao Senhor

José Galvão Braga Campos

Assessor Especial para Assuntos Legislativos

Assunto: Informações para fins de denominação de via no bairro Recanto da Prata

Solicito ao senhor informações em relação à via conhecida como Rua das Palmeiras - CEP: 13218-860, localizada no bairro Recanto da Prata, com acesso pela Avenida José Mezzalira, conforme croqui em anexo:

1. Pertence ao patrimônio público?
2. É oficializada?
3. É denominada?

Desde já agradeço pela atenção despendida.

Respeitosamente,

Fauz Tah
FAOUZ TAHA
VEREADOR

Recebido em	04/12/20
Assinatura	<i>Taha</i>

Gabinete do Vereador Faouaz Taha
Rua Barão de Jundiaí, 153 - 1º andar - Sala 12 - Jundiaí/SP
Fone: (11) 4523-4518 / 4523-4655

Exmo. Senhor
FAOUAZ TAHA
Presidente
Câmara Municipal de Jundiaí

Ofício N° SEI 0214025/2021

Jundiaí, 29 de abril de 2021

Ref.: Processo SEI n° PMJ.0014325/2020 ref. Ofício FT 132/2020

Exmo. Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício FT 132/2020, protocolado junto ao processo SEI PMJ.0014325/2020, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a via em questão, identificada como Rua 1 do Loteamento Recanto da Prata, integra o patrimônio público municipal, encontra-se oficializada e não recebeu denominação.

Informamos ainda que, segue em anexo, croqui de localização para indicar, com exatidão, a localização da via, a fim de instruir corretamente o projeto de lei de denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

CARLOS A. M. M. NAVIGLI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli, Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em 29/04/2021, às 13:41, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0214025 e o código CRC 06289BD9.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8421 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0014325/2020

0214025v2

Despacho Nº SEI 0144210/2020
A UGCC/DAP

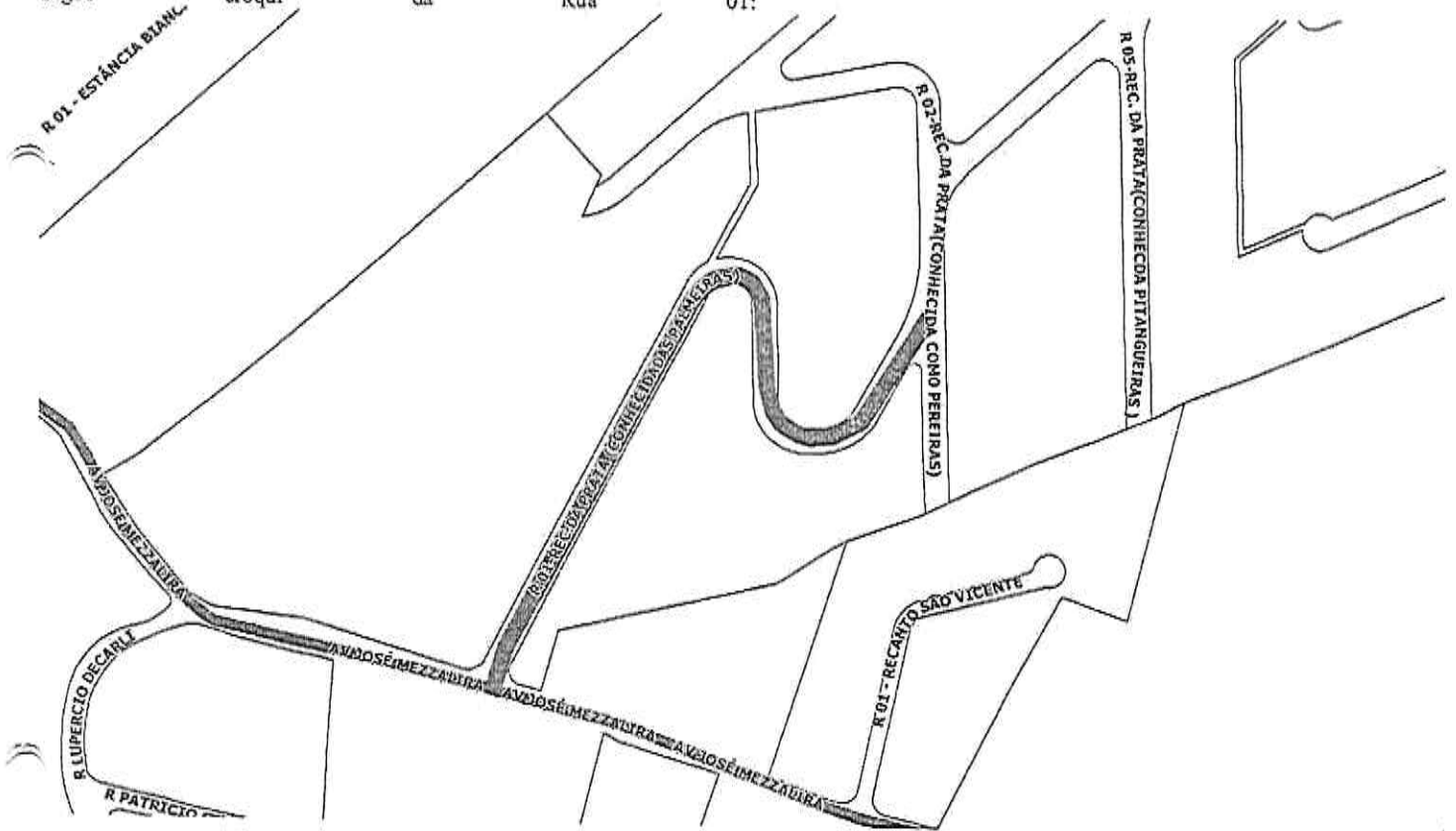
Em 04/12/2020

Consultado nossos arquivos, verificamos que a Rua "conhecida" como Rua das Palmeiras (CEP 13.218-860) no Loteamento Recanto da Prata, trata-se oficialmente da Rua 01 (cod.8912) do referido Loteamento.

Reverendo também nossos cadastros, constatamos a existência da Alameda das Palmeiras (Cod 1175 e CEP 13.211-270), na Vila Alvorada. Muito embora exista a diferenciação entre Rua e Alameda, já temos casos relatados de Municipios, de correspondências que foram entregues em lugares diferentes.

Portanto, afim de evitar que tais problemas ocorram futuramente, entendemos que, atendendo a Lei 1919/72, que a Rua do Recanto da Prata deveriam ser denominadas com nome diferente ao que é conhecida atualmente.

Segue croqui da Rua 01:



Documento assinado eletronicamente por Claudinei Jose Mello Trinea, Técnico Industrial em Edificações, em 04/12/2020, às 15:17, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalci.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0144210 e o código CRC SD11A803.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8357 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.14325/2020

0144210v2




LEI N.º 9.653, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021
(Faouaz Taha)

Denomina “Rua GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA – MIRNA ROSA” a Rua 1 do loteamento Recanto da Prata, no Bairro Ivoituruaia.

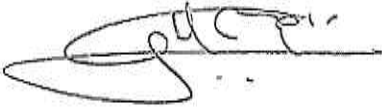
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Rua GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA – MIRNA ROSA” a Rua 1, atualmente conhecida como “Rua das Palmeiras”, do loteamento Recanto da Prata, situado no Bairro Ivoituruaia, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

